



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Quinta-feira • 9 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2665

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Decreto Nº 1.975, de 09 de abril de 2020** - Dispõe sobre o cancelamento de festejos tradicionais e os que estão enquadrados no calendário festivo do município de Andaraí como meio de evitar a disseminação do novo coronavírus (Sars-Cov-2), e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1.975, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de festejos tradicionais e os que estão enquadrados no calendário festivo do município de Andaraí como meio de evitar a disseminação do novo coronavírus (Sars-Cov-2), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Andaraí, e com fulcro na Lei Federal n. 13.979/2020, na Recomendação Administrativa MPC/BA n. 01/2020 do Ministério Público Especial de Contas – TCM/BA; e

CONSIDERANDO a disseminação do vírus COVID-19 no território baiano, o que levou o Governador do Estado da Bahia a reiterar a Situação de Emergência em todo o território baiano, através do Decreto n. 19.586, de 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de não criar situações de aglomeração de pessoas no âmbito municipal, o que já se encontra disposto no Decreto Municipal n. 1.970/2020, visando preservar vidas humanas e evitar colapso no sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que o município de Andaraí acata a necessidade de isolamento social até o controle desta Pandemia, em acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS; e

CONSIDERANDO que o recurso financeiro provisionado para os festejos poderão ser revertidos para aplicação no combate ao novo coronavírus caso seja necessário, colocando-se a vida humana neste momento como prioridade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada, por tempo indeterminado, a realização de festejos tradicionais e todos e quaisquer eventos enquadrados no calendário festivo do



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



município de Andaraí, seja de iniciativa pública, privada, popular ou religiosa, como meio de evitar a disseminação do novo coronavírus (Sars-Cov-2).

Parágrafo único – Fica determinada a suspensão imediata de todos os processos administrativos de licitação, dispensa ou inexigibilidade que possam ter sido iniciados para a organização desses eventos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Andaraí-Ba, 09 de abril de 2020.

JOÃO LÚCIO PASSOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
gabinetedoprefeitopma@gmail.com - (75) 33352119

